



Nota CETAD/Coest nº 070, de 26 de abril de 2021.

Interessado: Gabinete da Secretaria da Receita Federal.

Assunto: Redução Alíquota do IPI sobre determinados produtos.

E-Processo: 10265.245781/2021-45

Trata a presente Nota de prestar informações para subsidiar resposta da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) à solicitação constante do Requerimento de Informação RIC nº 470/2021, encaminhado ao Sr. Ministro de Estado da Economia, de autoria do Deputado Capitão Wagner, acerca do impacto orçamentário-financeiro de proposição legislativa com o intuito de reduzir temporariamente a zero as alíquotas do IPI incidentes sobre determinados produtos utilizados no tratamento e recuperação dos pacientes internados em decorrência do COVID-19.

2. Foi apresentada no RIC 470 de 2021 uma tabela com diversos produtos a serem beneficiados com a proposição legislativa. Com base então na tabela fornecida, este Centro de Estudos - utilizando-se das Notas Fiscais Eletrônicas de vendas da produção e comercialização dos produtos os quais possuem saídas tributadas pelo imposto federal sobre produtos industrializados – estimou o impacto orçamentário-financeiro solicitado para os anos de 2021 (mensal), 2022 e 2023. Os valores foram atualizados com os índices fornecidos pela Secretaria de Políticas Econômicas.

3. Dito isso, segue a tabela que apresenta o impacto orçamentário-financeiro caso haja a redução temporária a zero das alíquotas do IPI incidentes sobre os diversos produtos solicitados no RIC nº 470 de 2021:

IPI - Redução a 0% - COVID 19

NCM	Descrição	R\$ Milhões		
		2021 Mensal	2022 Anual	2023 Anual
90049020	Óculos de segurança	0,61	8,00	8,58
90049090	Viseiras de segurança	0,23	3,04	3,26
90181980	Aparelhos de eletrodiagnóstico para controle da saturação da hemoglobina pelo oxigênio no sangue arterial, denominados oxímetros	1,93	25,24	27,07
90183923	Cateteres de poli (cloreto de vinila), para termodiluição	0,01	0,14	0,15
90191000	- Aparelhos de mecanoterapia; aparelhos de massagem; aparelhos de psicotécnica	2,70	35,34	37,91
90192010	De oxigenoterapia	1,13	14,79	15,86
90192020	De aerossolterapia	0,33	4,29	4,60
90192030	Respiratórios de reanimação	1,04	13,67	14,66
90192040	Respiradores automáticos	0,35	4,56	4,89
90192090	Outros	3,55	46,53	49,92
90200010	Máscaras contra gases	0,00	0,00	0,00
90200090	Máscaras de proteção e escudos faciais, contra materiais potencialmente infecciosos	0,69	9,04	9,69
90183999	Tube laríngeo, de plástico, próprio para procedimentos anestésicos ou cirúrgicos de rotina, com ventilação espontânea e/ou controlada	4,16	54,47	58,43
TOTAL		16,73	219,10	235,03

Fonte: Notas Fiscais Eletrônicas

São estas as considerações submetidas a apreciação superior.

Assinatura digital
RICARDO DE ANDRADE NASCIMENTO
Analista Tributário da Receita Federal do Brasil

De acordo. Encaminhe-se ao Chefe do Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros.

Assinatura digital
ROBERTO NAME RIBEIRO
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenador de Estudos Tributários e Aduaneiros

Aprovo a Nota. Encaminhe-se ao Gabinete da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Assinatura digital
CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Chefe do Cetad